

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

Matrícula

59.672

Ficha

01

— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 12 de dezembro

de 2007

IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada APARTAMENTO N.º 54-B, situado no 5.º andar do Bloco 2, localizado no CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ORIENTE I, na Rua Professor José Medina, 89, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP, assim descrito e caracterizado: no sentido de quem olhar para a porta de entrada do apartamento, posicionando-se no hall de circulação comum do respectivo andar onde se localiza, pela frente confronta com o hall de circulação comum, com os elevadores e com espaço aéreo sobre área descoberta externa do pavimento térreo, pelo lado direito com espaço aéreo sobre área descoberta externa do pavimento térreo, pelo lado esquerdo com apartamento de final 3-B do respectivo pavimento e ainda pela lateral da varanda, com espaço aéreo sobre área descoberta externa do pavimento térreo, pelos fundos com espaço aéreo sobre área descoberta externa do pavimento térreo, contendo a área privativa de construção de 71,11000 metros quadrados, área comum correspondente de 6,8867 metros quadrados, área total construída de 77,9967 metros quadrados, fração ideal sobre coisas comuns de 1,136363%, área de terreno correspondente de 36,818161 metros quadrados, estando vinculado ao referido apartamento a vaga de garagem de n.º 55.

CONTRIBUINTE: 21.036.105.066.

PROPRIETÁRIA: COBASP - CONSTRUÇÃO BÁSICO DE SÃO PAULO LTDA, com sede na Rua Gonçalo Fernandes, 153, sala 133, Santo André-SP, inscrita no CNPJ 96.284.088/0001-90.

REGISTRO ANTERIOR: R.02/53.242, aos 09 de dezembro de 2003, deste Registro Imobiliário.

OFICIAL:


LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO PRA

" Continua no Verso "

Matricula

59.672

Ficha

01

Verso

R.01/em 12 de dezembro de 2007. (venda)

Pela escritura pública de compra e venda lavrada aos 31 de maio de 2005, Livro 370, fls. 316 e ss, no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Suzano-SP, a proprietária COBASP - CONSTRUÇÃO BÁSICO DE SÃO PAULO LTDA, com sede na Rua Gonçalo Fernandes, 153, sala 133, Jardim Bela Vista, Santo André-SP, já qualificada, VENDEU a SUZIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede à Rua Saldanha Marinho, 6, Belenzinho, Capital-SP, inscrita no CNPJ 56.850.183/0001-99, o imóvel objeto da presente pelo valor de R\$ 19.500,00 (V. V. R\$ 20.845,35). A vendedora declara no título que o imóvel objeto da presente, não faz parte de seu Ativo Permanente.

OFICIAL:

P.117.952-mic.660

LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO

PPA

Av.02/em 24 de janeiro de 2020. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do art. 12, § 3º do Provimento CG nº 13/2012, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 17/01/2020, às 16:58 sob Protocolo nº 202001.1716.01037382-IA-830, do TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho, Processo nº 00232006119945020391, perante a Secretaria da Vara do Trabalho de Poá-SP, procedo a presente averbação para constar a decretação da Indisponibilidade dos Bens de SUZIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, conforme consignado no Registro nº 10.172, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.208.347

SIMONE CASARINI

FAGS

"Continua na Ficha 02"

LIVRO N.º 2

REGISTRO

CNS 12362-0

GERAL

— Registro de Imóveis —

Matrícula
59.672Ficha
02COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO
09 de março de 2020

Suzano, de de

Av.03/em 09 de março de 2020. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do art. 12, § 3º do Provimento CG nº 13/2012, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 03/03/2020, às 16:01 sob Protocolo nº 202003.0316.01081163-IA-990, do TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho, Processo nº 00233001619945020391, perante a Secretaria da Vara do Trabalho de Poá-SP, procedo a presente averbação para constar a decretação da Indisponibilidade dos Bens de SUZIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, conforme consignado no Registro nº 10.191, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.209.172

VANESSA VANGNAR FALCHETTE

FAGS

Av.04/em 27 de abril de 2020. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do artigo 12, § 3º do Provimento CG nº 13/2012, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 23/04/2020, às 10:38 sob Protocolo nº 202004.2310.01126668-IA-380, do TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho, Processo nº 00233001619945020391, perante a Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, procedo a presente averbação para constar a decretação da Indisponibilidade dos Bens de SUZIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, conforme consignado no Registro nº 10.206, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

" Continua no Verso "

Matrícula
59.672

Ficha
02

Verso

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.209.749


VANESSA VANGNAR FALCHETTE

PLDS

Av.05/em 22 de dezembro de 2020. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do art. 12, § 3º do Provimento CG nº 13/2012, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 10/12/2020, às 15:15 sob Protocolo nº 202012.1015.01428303-IA-270, do TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho, Processo nº 00267003819945020391, perante o Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - São Paulo-SP, procedo a presente averbação para constar a decretação da Indisponibilidade dos Bens de SUZIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, conforme consignado no Registro nº 10.503, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.214.567


SIMONE CASARINI

FAGS

Av.06/em 06 de maio de 2021. (Cancel. de Indisp. de Bens)

Nos termos do art. 12, § 3º do Provimento CG nº 13/2012, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 20/04/2021, às 12:30 sob Protocolo Cancelamento nº 202104.2012.01559080-TA-940, procedo a presente averbação para constar a decretação do Cancelamento da Indisponibilidade dos Bens de SUZIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, objeto da Av.03 desta matrícula, conforme consignado na Av.02 do Registro nº 10.191, feito nesta data, no Livro de Registro

" Continua na Ficha Nº 03 "

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

Matrícula
59.672

Ficha
03

— Registro de Imóveis —

CNS 12362-0

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

06

maio

2021

Suzano,

de

de

de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

SUBSTITUTO:



P.217.406

CLEITON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

Av.07/em 06 de maio de 2021. (Cancel. de Indisp. de Bens)

Nos termos do art. 12, § 3º do Provimento CG nº 13/2012, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 20/04/2021, às 12:33 sob Protocolo Cancelamento nº 202104.2012.01539532-TA-110, procedo a presente averbação para constar a decretação do Cancelamento da Indisponibilidade dos Bens de SUZIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, objeto da Av.02 desta matrícula, conforme consignado na Av.02 do Registro nº 10.172, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

SUBSTITUTO:



P.217.407

CLEITON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

Av.08/em 29 de junho de 2021. (Indisponibilidade de Bens)

Nos termos do art. 12, § 3º do Provimento CG nº 13/2012, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 15/06/2021, às 10:10 sob Protocolo nº 202106.1510.01674723-IA-061, do TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho, Processo nº 00413001519955020008, perante o Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, procedo a presente averbação para constar a decretação da Indisponibilidade dos Bens de SUZIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, conforme

" Continua no Verso "

Matrícula
59.672

Ficha
03

Verso

consignado no Registro nº 10.729, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

SUBSTITUTO:

P.218.939

CLETON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

Av.09/em 30 de julho de 2021. (Cancel. de Indisp. de Bens)

Nos termos do art. 12, § 3º do Provimento CG nº 13/2012, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 05/07/2021, às 19:01 sob Protocolo Cancelamento nº 202107.0519.01706976-TA-300, procedo a presente averbação para constar a decretação do Cancelamento da Indisponibilidade dos Bens de SUZIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, objeto da Av.05 desta matrícula, conforme consignado na Av.02 do Registro nº 10.503, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

SUBSTITUTO:

P.219.654

CLETON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

Av.10/em 30 de julho de 2021. (Cancel. de Indisp. de Bens)

Nos termos do art. 12, § 3º do Provimento CG nº 13/2012, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 08/07/2021, às 15:05 sob Protocolo Cancelamento nº 202107.0815.01712267-TA-680, procedo a presente averbação para constar a decretação do Cancelamento da Indisponibilidade dos Bens de SUZIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, objeto da Av.04 desta matrícula, conforme consignado na Av.02 do

" Continua na Ficha Nº 04 "

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

Matrícula
59.672

Ficha
04

— Registro de Imóveis —

CNS 12362-0

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

30

julho

2021

Suzano,

de

de

Registro n.º 10.206, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.219.777


VANESSA VANGNAR FALCHETTE

FAGS

Av.11/em 06 de dezembro de 2021. (Cancel. Indisp. de Bens)

Nos termos do art. 12, § 3º do Provimento CG n.º 13/2012, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita ao 01/12/2021, às 11:57 sob Protocolo Cancelamento n.º 202112.0111.01929299-MA-770, procedo a presente averbação para constar a decretação do Cancelamento da Indisponibilidade dos Bens de SUZIPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, objeto da Av.08 desta matrícula, conforme consignado na Av.02 do Registro n.º 10.729, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

SUBSTITUTO:

P.223.948


CLEITON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

Matrícula

Ficha

Verso

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PARA SIMPLES CONSULTA
WWW.REG